

Dantas Godeiro de Araujo, Secretária “ad hoc”, encerro a presente ata devidamente assinada pelos Magistrados integrantes do Núcleo de Combate às Fraudes nos Juizados Especiais e pela Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais.

FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO  
Juíza Assessora – Coordenação dos Juizados Especiais

MARIANA TEIXEIRA LOPES  
Juíza de Direito da 8ª Vara dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador

ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA  
Juiz de Direito da 5ª Turma Recursal da Comarca de Salvador

AURELINO OTACÍLIO PEREIRA NETO  
Juiz de Direito da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Salvador

#### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE COMBATE ÀS FRAUDES NO ÂMBITO DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DA BAHIA (NUCOF)

Aos três dias do mês de março de 2021, às 17h, reuniram-se, por videoconferência realizada pelo aplicativo LifeSize, a Excelentíssima Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais, Dra. Fabiana Andréa de Almeida Oliveira Pellegrino, a Excelentíssima Juíza de Direito, Dra. Mariana Teixeira Lopes, da 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, o Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. Rosalvo Augusto Vieira da Silva, da 5ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, e o Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Aurelino Otacílio Pereira Neto, da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Salvador. Compareceram, também, os advogados representantes da empresa Telefônica, Dra. Fernanda Garboggini, OAB/BA 22.227, Dr. Bruno Mendonça, OAB/BA 21.449 e Dra. Gisele Brianti, OAB/BA 15.306. Foi dito pela Telefônica a militância de advogados do Estado de Mato Grosso, principalmente, no interior da Bahia, onde se verifica uma avalanche de ações artificiais. Com vistas ao enfrentamento das mencionadas artificialidades, a Telefônica tem juntado defesas robustas que culminam em improcedências ou em extinções sem exame do mérito, ante os pedidos de desistência. Ademais, foi ressaltado pela Telefônica que os pedidos de desistência têm sido fruto das provas juntadas com a defesa, que desconstroem as alegações de cobranças indevidas constantes da petição inicial. Nesse sentido, a Telefônica já entrou com diversas representações na Ordem dos Advogados do Brasil, haja vista que os causídicos mencionados não possuem inscrição suplementar na Seção Bahia. A Telefônica afirmou ser de grande valia a elaboração dos Enunciados pelo NUCOF como meio de redução das artificialidades, reconhecendo que os Magistrados estão cada vez mais atentos aos indícios de fraudes. Os membros do NUCOF esclareceram que existe um fluxo procedimental, sendo que qualquer provocação do Núcleo é submetida a um momento dialógico. Em sendo verificado que o quanto noticiado seja uma réplica de algo que já foi analisado e objeto de enunciado, o NUCOF, após a identificação da multiplicação das notícias, encaminha a quem cabe fazer a investigação, à autoridade policial ou ao Ministério Público, ou, administrativamente, à OAB. Quando se tratar de algo que destoa do que já foi analisado, será elaborado outro enunciado que, embora não seja vinculativo, tem proposta de direcionamento aos Magistrados e uniformização de comportamentos, bem como desestímulo, portanto, a essas iniciativas de determinados advogados. A empresa Telefônica noticiou, ainda, a utilização de comprovantes de residência em nome de terceiros, sem qualquer relação contratual ou parental, com o fim de ocultar o verdadeiro endereço da parte autora, sendo constatado no processo, em algumas situações, que a parte autora, sequer, tem contato com o subscritor da ação. Os membros do NUCOF salientaram a criação do Enunciado 06, que disciplina a situação ventilada. Nessa linha, os membros do NUCOF enfatizaram que os 07 (sete) enunciados já elaborados pelo Núcleo estão sendo exitosos no que tange ao combate das artificialidades. Por fim, o NUCOF se compromete a analisar as notícias de fraude encaminhadas pela Telefônica, devidamente acompanhadas dos documentos e dos números dos processos pertinentes para a realização de uma anamnese eficiente e posterior remessa dos expedientes aos órgãos competentes. A Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, Excelentíssima Dra. Fabiana Andréa de Almeida Oliveira Pellegrino, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Nada mais tendo sido tratado, \_\_\_\_\_ Caroline Dantas Godeiro de Araujo, Secretária “ad hoc”, encerro a presente ata devidamente assinada pelos Magistrados integrantes do Núcleo de Combate às Fraudes nos Juizados Especiais e pela Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais.

FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO  
Juíza Assessora – Coordenação dos Juizados Especiais

MARIANA TEIXEIRA LOPES  
Juíza de Direito da 8ª Vara dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador

ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA  
Juiz de Direito da 5ª Turma Recursal da Comarca de Salvador

AURELINO OTACÍLIO PEREIRA NETO  
Juiz de Direito da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Salvador